



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/1/031, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS" DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, no valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), e o CONTRATO Nº 201/2018, originária do Procedimento Licitatório já identificado, celebrada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI - EPP. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, Decreto 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o PROCESSO LICITATÓRIO e o CONTRATO encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 12 de setembro de 2018


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno

Recebido em 19.09.18